



## MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049-2019.  
PREGÃO PRESENCIAL PMI022-2019.

**O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **TRANSPORTE HENTGES LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 11.930.614/0001-99, com sede na Rua Henrique Roetger, 609 – Bairro Progresso – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representada pelo Sr. **VILI HENTGES**, portador do CPF n.º 143.061.230-49 e RG n.º 9010226703, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Primeira do contrato de prestação de serviços de transporte escolar – TRECHO 30 – 98 Km, datado de 05/07/2019, sendo substituído o veículo utilizado para a prestação dos serviços, que passará a ser feito com o veículo tipo Pas/MICROONIBUS, DIESEL, marca/modelo FIAT/DUCATO MC SITNE, ano/modelo 2013, capacidade 16 pessoas, Placa IUC9A40, RENAVAM 00525887822 e Chassi 93WH34D2110366.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, em 08 de julho de 2019.

ABEL GRAVE,  
Prefeito

VILI HENTGES  
TRANSPORTE HENTGES LTDA ME

TESTEMUNHAS:

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO